

**NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017**

**BASE LEGAL:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I  
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009  
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009  
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - PE

**CONTADOR:** LENILDO JOSÉ DOS SANTOS

**CONTROLADOR:** JOSÉ ANTONIO SILVA

**RESPONSÁVEL:** JOSÉ ANTONIO SILVA

**PERIODO DE REFERENCIA:** EXERCÍCIO DE 2017

**SISTEMA ADMINISTRATIVO:** SISTEMA DE CONTROLE DE CONTABILIDADE E  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

Conforme dispõe a Resolução TC nº 25, de 10 de agosto de 2016, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre os prazos de envio do Sagres Módulo de Execução Orçamentária do Município, e

Considerando que, conforme dispõe o art. 4º, do mesmo diploma legal, as remessas do arquivo sagres constarão de treze competências. Sendo: 12 competências referentes ao período de janeiro a dezembro, enviadas até o último dia útil do mês seguinte, mais uma competência correspondente à décima terceira.

com os dados contábeis ajustados a prestação de contas, que será enviada até ultimo dia de março do exercício seguinte;

Considerando ainda, que em consulta ao Sistema Sagres TC/PE, constatou-se que até a presente data não foi enviado, através do Sistema Sagres a décima terceira competência, referente ao exercício de 2016, contrariando a Resolução TC nº 25/2016.

Diante das considerações, fica V. Sa. Notificado a proceder com o envio da décima terceira competência de 2016, conforme determina a legislação em vigor.

Buíque, 25 de abril de 2017.



---

**JOSÉ ANTONIO SILVA**  
Coordenador do Sistema de Controle Interno

